

realizada, na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

$CF = AC \times 100 \%$

Em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular.

11 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);
- c) Valoração da habilitação académica (HA).

13 — Composição do Júri:

Presidente Fernando José Martins Ferreira, Secretário da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia
Vogais Efetivos

Ana Paula da Fonseca Silvério, Assistente Técnica na Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã e Cidália Maria Alexandre Batista da Conceição, Assistente Técnica na Freguesia de Moita dos Ferreiros.

Vogais Suplentes

Maria Clara Alves Luzia, Assistente Técnica na União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia e Maria João Estevão Oliveira Gomes Assistente Técnica na União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia.

13.1 — Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação de candidatos:

15.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Reguengo Grande, sita no endereço referido no ponto 7.1.

17 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Reguengo Grande.

18 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e demais legislação aplicável.

20 — De acordo com o n.º 5 das Soluções Interpretativas Uniformes da Reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, e Homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

21 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação

imediate do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

22 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 de setembro de 2015. — O Presidente da Freguesia de Reguengo Grande, *Vitor Jorge Henriques Príncipe*.

308978628

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO

Aviso n.º 11567/2015

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, do artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a assembleia de freguesia da freguesia de São Cristóvão autorizou — porque mediante proposta da junta de freguesia devidamente fundamentada e porque imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que este se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos nesta autarquia local —, por deliberação de 13/06/2015, após proposta da junta de freguesia datada de 08/04/2015, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de um vínculo jurídico de emprego público, que se rege e fundamenta nos termos que se seguem:

1 — Autorização dada por deliberação de 13/06/2015 da assembleia de freguesia de São Cristóvão.

2 — Entidade que realiza o procedimento — junta de freguesia de São Cristóvão.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade de vínculo jurídico de emprego público a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho onde as funções serão exercidas — circunscrição territorial de São Cristóvão.

6 — Caracterização do posto de trabalho — desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, garantir a condução de viaturas ligeiras e maquinaria, assegurar tarefas de auxiliar administrativo, garantir o funcionamento de cemitérios e de outras instalações e espaços públicos, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples não especificadas, de caráter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos, e terá como referência a 1.ª posição remuneratória, que será objeto de negociação com a junta de freguesia nos termos dos artigos 38.º, 25.º e 27.º, n.º 2, alínea *b*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mas nunca superior à 2.ª posição remuneratória, por força da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro.

A descrição do conteúdo funcional nos termos acima expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização

profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público — a constituição do vínculo jurídico de emprego público depende também da reunião, pelo candidato ao posto de trabalho que se pretende preencher com o presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Alem dos requisitos gerais os candidatos deverão possuir licença de condução de veículos ligeiros, licença de condução de trator e licença de transporte coletivo de crianças.

8 — O recrutamento para constituição do vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica ou vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (4.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da carreira de assistente operacional e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da junta de freguesia de São Cristóvão idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

a) Forma — a apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na freguesia de São Cristóvão, podendo ser entregue pessoalmente na sede da freguesia de São Cristóvão até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para “Freguesia de São Cristóvão, rua Engenheiro João Rafael Mouzinho Almadanim, n.º 5, 7050-600 São Cristóvão”, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

I) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

II) Identificação da junta de freguesia de São Cristóvão, enquanto entidade promotora do concurso;

III) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

IV) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, descritos no ponto 7 do presente aviso, bem como os demais fatos constantes na candidatura;

V) Identificação da relação ou vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido (caso exista), bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detenha nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

VI) Habilitações literárias;

VII) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de seleção descritos no ponto 15 deste aviso, para os candidatos que preencham os requisitos aí descritos.

b) Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Documentação exigida — a reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovada através dos documentos que de seguida se enumeram, apresentados aquando da candidatura ou da constituição do vínculo jurídico de emprego público.

- a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação ou vínculo jurídico de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções nesta freguesia.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

13 — Métodos de Seleção:

- a) Prova de Conhecimentos — (“PC”);
- b) Avaliação Psicológica — (“AP”);
- c) Entrevista Profissional de Seleção — (“EPS”);

13.1 — PC — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função e assumirá a natureza de prova oral ou escrita, com a duração máxima de uma hora, e assentará sobre os seguintes temas: regime de contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13.2 — AP — A avaliação psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as restantes competências exigíveis ao exercício da função, nomeadamente aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — EPS — A entrevista profissional de seleção terá uma duração máxima de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá como parâmetros de avaliação a motivação, experiência profissional, conhecimento da organização e conhecimento das funções.

14 — Valoração dos métodos de seleção:

a) PC — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) AP — Terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, sendo valorada da seguinte forma:

I) Em cada fase intermédia do método, através das menções de “Apto” e “Não Apto”;

II) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) EPS — Terá uma ponderação de 20 % na avaliação final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular — (“AC”);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências — (“EAC”);
- c) Entrevista Profissional de Seleção — (“EPS”).

15.1 — AC — A avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

15.2 — EAC — a entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.3 — EPS — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — O disposto no n.º 15 pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 40 \%) + (AP \text{ ou } EAC \times 40 \%) + (EPS \times 20 \%)$$

sendo:

- OF = Ordenação final
 PC = Prova de conhecimentos
 AC = Avaliação curricular
 AP = Avaliação psicológica
 EAC = Entrevista de avaliação de competências
 EPS = Entrevista profissional de seleção

18 — Composição do júri — O júri é composto da seguinte forma:

- Presidente — Lina Graça de Sousa Maltez
 1.º Vogal efetivo — Acácio de Jesus Peres
 2.º Vogal efetivo — Octávio Claudino Mendonça Correia
 Vogal suplente — Carlos Sérgio Vagarinho de Carvalho
 Vogal suplente — Alexandre Herculano Fitas Candeias

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando por estes solicitados, nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da junta de freguesia de São Cristóvão, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 de setembro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Telmo Filipe Marques Caldeira*.

308984176

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 11568/2015

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, carreira/categoria de Técnico Superior (área de engenharia civil), conforme Aviso n.º 4050/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, homologada, pelo conselho de Administração a 25 de setembro de 2015:

Candidatos Aprovados:

- 1 — Zélia da Conceição Antão Gonçalves Alves — 17,45 valores
- 2 — Carlos Eduardo Repolho Guerreiro Conceição — 14,73 valores
- 3 — João Francisco Rodrigues Gonçalves — 13,76 valores

Candidatos Excluídos:

- Carlos Eduardo Rodrigues Santos Russo *d*)
 Elisa Maria Moura Pina Robalo *d*)
 Hélder António da Silva Freitas *a*) e *b*)
 Hélio Bruno Zambujo Dias *d*)
 João Guilherme Carreira Vaz Correia *b*)
 João Pedro Guedes de Almeida Moreira *b*)
 Miguel Alexandre Mendes Sobreira *a*) e *c*)
 Pedro Miguel Dias Pina Robalo *d*)
 Paulo Jorge Casimiro Ferreira *e*)

a) Candidatos excluídos por apresentarem a candidatura em formulário da Câmara Municipal de Castelo Branco e não em formulário tipo dos Serviços Municipalizados (entidade responsável pela abertura do procedimento concursal), conforme ponto 14.2 do aviso de abertura do procedimento concursal.

b) Candidato excluído por não anexar à candidatura o comprovativo de inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público, conforme exigido no ponto 9 e alínea *b*) do ponto 14.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.

c) Candidato excluído por não apresentar a declaração emitida pelo serviço de origem conforme exigido na alínea *d*) do ponto 14.3, do aviso de abertura do procedimento concursal.

d) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos.

e) Candidato excluído por não ter comparecido à Avaliação Psicológica.

23 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

308979162

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 11569/2015

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico, a exercer funções na Divisão de Auditoria, Certificação e Comunicação

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se pública que, de acordo com a autorização da Sr.ª Vereadora Piedade Mendes datada de 25/09/2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Técnico para ocupação de um posto de trabalho na Divisão de Auditoria, Certificação e Comunicação, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, *Diário da República*, n.º 3120/2015, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.